



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0085830-62.1999.8.26.0100
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente:	Avery Dennison do Brasil Ltda
Requerido:	Protege Distribuidora de Informática Indústria e Comércio Ltda

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO**

Vistos.

1) Fls. 1792/93: Defiro o pagamento da credora relacionada de acordo com a opção *a* da manifestação de fls. 1752/54.

2) Fl. 1800: Ciente da manifestação do MP.

Intimem-se.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**